



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6039 - Sexta-feira, 12 de julho de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 12 de julho de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de julho de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE HENRIQUE MOREIRA LEITES, 2212.8, do cargo de Assessor I, na Gerência Jurídica, a contar de 15/07/2019, através do Ato 18 de 12/07/2019 (Processo 18.16.000005675-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora JUÇARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 26743, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Cozinha, código AC.1.08.02.E.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, o Ato 622, de 24/04/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 02/05/2013, com provento integral, modificado pelo Ato nº 491, de 24/11/2015, quanto à referência que passa a ser "E", face concessão da referência final de carreira, e quanto ao valor total do provento, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6253/88; Avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/13. CPF 430.479.040-49. Através do Ato 093, de 11/07/2019 (Processo 19.13.000003689-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/07/2019, em relação a PAMELA ALVES DOS SANTOS VIEGAS, matrícula 1475894/1, da Portaria 235, de 04/06/2019, que autorizou a criação de banco de horas, através da Portaria 291, de 10/07/2019. (Processo 19.0.000057974-5)

DESIGNA PAMELA ALVES DOS SANTOS VIEGAS, 1485894/1, Gestor E, a contar de 01/07/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 290 de 10/07/2019 (Processo 19.0.000057974-5).

NEGA PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto pela Empresa F.F. MARASKIN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - ME, mantendo as penas aplicadas na decisão 6718197, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), e de acordo com o despacho 7339772, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), tendo em vista os fatos apurados no processo eletrônico 19.0.000041201-8, em decisão de última instância administrativa, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, através da Portaria 292, de 10/07/2019. (Processo 19.0.000041201-8)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/08/2019, em relação a RENATO ROITHMANN, 225840/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 67200 de 03/07/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/07/2001, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7499834 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000083447-8).

CESSA, a contar de 03/06/2019, em relação a VERA LUCIA DE ALMEIDA COSTA, 451037/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3788 de 14/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/08/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 7446658 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000072124-0).

CONCEDE, a ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 11/06/2019, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7499594, de 09/07/2019 (processo 19.0.000085255-7).

CONVOCA RENATO ROITHMANN, 225840/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 7500091 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000083447-8).

CONVOCA CANDIDA CASTRO, 544854/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 09/07/2019 a 23/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7499671 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000085675-7).

CONVOCA CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/04/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7465288 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000083334-0).

CONVOCA ANELISE MEYER GREEMLAND, 864563/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/06/2019 a 31/07/2019, com base na Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 7417596 de 01/07/2019 (Processo 19.0.000079161-2).

CONVOCA ARIANE CORREA PACHECO, 1298020/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 05/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7464431 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000084359-0).

CONVOCA CARLA DANIELA MACHADO MALCORRA, 435159/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 15/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7463821 de 05/07/2019 (Processo 18.0.000051379-9).

CONVOCA VERA LUCIA DE ALMEIDA COSTA, 451037/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7446684 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000072124-0).

DESIGNA CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 260979/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas/Coordenação de Parcerias/Secretaria Municipal de Educação, 15603013, vaga 1000682, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7501059 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000083198-3).

DESIGNA ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 07/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526007, vaga 1002977, a contar de 24/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7385803 de 27/06/2019 (Processo 19.0.000080090-5).

DESIGNA CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 285551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues/Secretaria Municipal de Educação, 15626022, vaga 1000767, de 03/05/2019 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7387291 de 27/06/2019 (Processo 19.0.000060943-1).

DESIGNA DULCE DAVILA AGUIAR, 1249860/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues/Secretaria Municipal de Educação, 15626022, vaga 1000766, de 03/05/2019 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7387303 de 27/06/2019 (Processo 19.0.000060943-1).

DISPENSA PATRICIA PAIVA SITTONI, 440106/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas/Coordenação de Parcerias/Secretaria Municipal de Educação, 15603013, vaga 1000682, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7501053 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000083198-3).

EXONERA, a contar de 04/07/2019, ROSELI MARIA GOSSLER, 903430/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7460913, de 04/07/2019 (processo 19.0.000084194-6).

EXONERA, a contar de 01/07/2019, MARIANE SCHWALB RIOS, 1081578/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7453161, de 04/07/2019 (processo 19.0.000082976-8).

EXONERA, a contar de 05/07/2019, RITA DE CASSIA SILVA DA SILVA, 973728/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7498687, de 09/07/2019 (processo 19.0.000084760-0).

EXONERA VINICIUS CONTE ELIAS, 1278908/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002312, a contar de 15/07/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7539221, de 12/07/2019 (processo 19.0.000088557-9).

EXONERA ANGÉLICA CAETANO DA SILVA, 1178180/04, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003073, a contar de 15/07/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7539171, de 12/07/2019 (processo 19.0.000088759-8).

EXONERA GRACE MARIA DE LA ROCHA, 957589/3, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002445, a contar de 15/07/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7539257, de 12/07/2019 (Processo 19.0.000088558-7).

MODIFICA, em relação a DULCE DAVILA AGUIAR, 1249860/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 5071335, de 09/10/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/10/2018 que designou para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues/Secretaria Municipal de Educação, 15626022, vaga 1000767, quanto a data término que passa a ser 02/05/2019 e não como constou, através da Portaria 7387270 de 27/06/2019 (Processo 19.0.000060943-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/01, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6685839, de 12/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2019, que convocou a referida servidora para cumprir o Regime Complementar de Trabalho no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, através da Portaria 7465247, de 05/07/2019 (processo 19.0.000083334-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/01, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6923869, de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou a referida servidora para cumprir o Regime Complementar de Trabalho no período de 01/05/2019 a 31/07/2019, através da Portaria 7465273, de 05/07/2019 (processo 19.0.000083334-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI a Comissão de Leilões Administrativos, vinculada à SLC-SMF, integrada pelos servidores DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, todos Assistentes Administrativos, e CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, com o objetivo de realizar leilões, cuja validade é 31/12/2020, através da Portaria 7518747, de 11/07/2019 (Processo 18.0.000123425-7).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento dos Procuradores Municipais a seguir relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de comparecer ao XVIII Congresso de Direito Tributário em Questão, realizado pela Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no período de 28 a 30 de junho do ano corrente, na cidade de Gramado/RS. Procuradores Municipais: ADRIANA CARVALHO

SILVA SANTOS, matrícula 272313/4, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula, 328495/4, CAROLINE LENGLER, matrícula 936975/4, CLÁUDIO HIRAN ALVES DUARTE, matrícula 296913/1, CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 795279/2, CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, FÁTIMA REJANE KLUGE CORRÊA, matrícula 331275/2, FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, FERNANDO VICENZI, matrícula 519719/5, ISABELLA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1448609/1, RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES, matrícula 1448617/1. Através da Portaria 054 de 11/07/2019 (Processo 19.0.000054897-1).

DESIGNA CLAUDIO RENATO PINHO DIAS JUNIOR, 1117688/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR, 1071769/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 047 de 05/07/2019 (Processo 18.0.000119921-4).

DESIGNA PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 415781/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Celetista/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525007, substituindo ROGERIO SCOTTI DO CANTO, 329773/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/09/2019 a 30/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 55 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000083365-0).

DESIGNA LEDIANE TASSI, 1020544/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525008, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de a titular responder por outro posto, de 19/11/2018 a 08/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 041 de 05/07/2019 (Processo 18.0.000013804-1).

DESIGNA SIMONE SOMENSI, 519422/3, Procurador-Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/3, Procurador-Municipal, AP101PR, por motivo de o titular responder por outro posto no período, de 04/07/2019 a 13/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 056 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000085220-4).

DESIGNA VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 455882/4, Procurador-Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária, 03525003, da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo SIMONE SOMENSI, 519422/3, Procurador-Municipal, AP101PR, por motivo de a titular responder por outro posto no período, de 04/07/2019 a 13/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 058 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000085220-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras FERNANDA MULLER ALVES, matrícula 948291, Assistente Administrativo, MARIA VALESKA VASCONCELOS, matrícula 700943, Assistente Administrativo, como responsáveis pela assinatura dos Termos de Compromisso para Estágio Remunerado e Não Remunerado, bem como pela assinatura dos Termos Aditivos de Prorrogação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, através da Portaria 17444779/2019 de 03 de julho de 2019 (processo 19.0.000084086-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA EDSON RIBEIRO BIONDO JÚNIOR, 125079501, Professor para afastar-se de suas funções no período de 28

a 30 de agosto de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 2º CONLUBRA - Congresso Luso Brasileiro - TEA e Educação Inclusiva, a realizar-se em Pelotas/RS, através da Portaria 344 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000085491-6).

AUTORIZA KATIA BOMFÍGLIO ESPÍNDOLA, 43646201, professora para afastar-se de suas funções no dia 18 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da pré estréia do documentário - Expedição 21: Uma Jornada pela Independência, em Gramado/RS, através da Portaria 342 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000085379-0).

AUTORIZA MÁRCIA CRISTINA PIRES RODRIGUES, 90424001, professora para afastar-se de suas funções nos dias 02, 05 e 06 de agosto de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 55º Festival Nacional de Folclore de Olímpia, em Olímpia/SP, através da Portaria 343 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000084876-2).

AUTORIZA JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES, 122130201, Professor para afastar-se de suas funções no período de 17 a 20 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Geografia - Fala Professor, em Belo Horizonte/MG, através da Portaria 341 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000084800-2).

AUTORIZA MARINA ANDRADES FELIPE, 138829001, Professora para afastar-se de suas funções no período de 14 a 18 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIII Encontro Nacional de Educação Matemática – XIII ENEM, em Cuiabá / MG, através da Portaria 346 de 10/07/2019 (Processo 19.0.000083047-2).

AUTORIZA HELENA DOS SANTOS PAZ, 111224401 e CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 121053001, Professores para afastarem-se de suas funções no período de 16 a 20 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participarem do Festival de Dança de Joinville em Joinville / SC, através da Portaria 340 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000084969-6).

AUTORIZA THAIS MADEIRA PERLI, 59049905, Professora para afastar-se de suas funções nos dias 1º, 08, 15, 22 e 29 de agosto de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso Pessoas com Deficiência no Trabalho: Possibilidades e Desafios, a realizar-se na (FADERS), em Porto Alegre/RS, através da Portaria 347 de 10/07/2019 (Processo 19.0.000084347-7).

AUTORIZA MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI, matrícula 540095/01 e ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1021290/01, afastarem-se de suas funções no período de 22/07/2019 a 25/07/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para realizarem visita técnica e participarem de encontro de capacitação em São Paulo/SP promovido pelo Instituto Lumiar, através da Portaria 356 de 11/07/2019 (Processo 19.0.000075618-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER, 745616/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1154 de 10/07/2019 (Processo 18.10.00000029-3).

DESIGNA MARCELO BOLNER, 1125052/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo PAULO RENATO DE OLIVEIRA MACHADO, 747686/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/07/2019 a 08/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1155 de 10/07/2019 (Processo

18.10.000000030-7).

MODIFICA a Portaria 726 de 08/05/2019, passando a ser as seguintes designações: JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANTONIO HENRIQUE ANTUNES BERTOLIN, 1358200, a contar de 30/04/2019, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, a contar de 18/02/2019, SANDRA TEREZINHA ROSA RAMOS, 148535, a contar de 08/07/2019, como pregoeiros oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 699291, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, como suplentes de pregoeiros; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331, VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, 1093746, excluída a contar de 01/07/2019, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978, a contar de 01/04/2019, VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, como equipe de apoio e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, como suplentes da equipe de apoio, no período compreendido entre 01/07/2019 a 01/07/2020, com base legal de acordo com a Ordem de Serviço nº 05, de 09/05/03, através da Portaria 1159 de 11/07/2019 (processo 16.10.000000432-8).

MODIFICA a Portaria 727 de 08/05/2019, passando a ser as seguintes designações: JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 699291, como Suplente; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, 1093746, excluída a contar de 01/07/2019, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, ANTONIO HENRIQUE ANTUNES BERTOLIN, 1358200, a contar de 30/04/2019, GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978, a contar de 01/04/2019, SANDRA TEREZINHA ROSA RAMOS, 148535, a contar de 08/07/2019, como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 01/07/2019 a 01/07/2020, com base legal na Lei 8666/93, na forma do artigo 51, através da Portaria 1160 de 11/07/2019 (processo 16.10.000000432-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no Cargo de Assistente Administrativa, AA.1.04.06.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Os candidatos nomeados na condição de Pessoas com Deficiência – PcD deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência. Somente serão aceitos laudos originais emitidos nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria de nomeação, através da Portaria 7527579 de 11/07/2019 (Processo 19.17.000000850-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANE LUZZI CAHUASQUI	14º PcD (1827º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CARMEM MEINERZ MARQUES, a Portaria 7411164 de 01/07/2019, que nomeou a candidata citada no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificada em 13º PcD (1813º geral), em caráter efetivo, face assinatura de termo de desistência de nomeação, através da Portaria 7519400 de 11/07/2019 (Processo 19.17.000000850-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Referência Imediatamente Superior aos servidores relacionados abaixo, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.309/1988 e na Lei nº 11.253/2012, através da Portaria 406, de 27/06/2019 (Processo 19.15.000000879-2).

Matrícula	Nome	Referência Antiga	Referência Nova	A contar de
760721/01	SIMONE RITTA DOS SANTOS	C	D	08/01/2019
705655/02	SAMANTA FRANSKOVIK	D	E	23/01/2019
760800/02	GILDERES SILVA STUMPF	B	C	04/02/2019
760873/01	ELI DA ROSA NUNES	C	D	13/02/2019

CONCEDE Avanço Prêmio número 01 às servidoras relacionadas abaixo, de acordo com o artigo 124 da Lei Complementar 133/1985 e Ordem de Serviço nº 006, de 09/07/2019, através da Portaria 407, de 27/06/2019 (Processo 19.15.00000879-2).

Matrícula	Nome	A contar de
760721/01	SIMONE RITTA DOS SANTOS	08/01/2019
705655/02	SAMANTA FRANSKOVIK	23/01/2019
760800/02	GILDERES SILVA STUMPF	04/02/2019
760873/01	ELI DA ROSA NUNES	13/02/2019

CONCEDE, a contar do dia 01/07/2019, Gratificação de Incentivo Técnico a PERIVALDO ALVES PERFEITO, 1450581/01, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 441, de 12/07/2019 (Processo 19.15.000003858-6).

CONVOCA, a contar do dia 01/07/2019, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, PERIVALDO ALVES PERFEITO, 1450581/01, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 441, de 12/07/2019 (Processo 19.15.000003858-6).

EXONERA, a pedido, RONALDO SILVESTRE DA COSTA, 1429701/03, do cargo em comissão de Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, a contar de 24/06/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 404, de 25/06/2019 (Processo 19.15.000003848-9).

EXONERA PERIVALDO ALVES PERFEITO, 1450581/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/07/2019, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 440, de 12/07/2019 (Processo 19.15.000003858-6).

EXONERA ANA PAULA FONTOURA MARONA, 1202626/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000157, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, a contar de 15/07/2019, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 445, de 12/07/2019 (Processo 19.0.000088769-5).

NOMEIA PERIVALDO ALVES PERFEITO, 1450581/01, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, a contar de 01/07/2019, com base no com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 441, de 12/07/2019 (Processo 19.15.000003858-6).

RELOTA a servidora ZULEMA MARTINS DA SILVA, matrícula 217077/02, Técnico Social – Assistente Social, do Gabinete da Direção Administrativa para a Proteção Social Básica, 70603001, a contar de 01/07/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 439, de 11/07/2019 (Processo 18.15.000001730-3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena de repreensão ao servidor THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS, 102460.4/01, Assistente Administrativo, AA60106, em conformidade com os artigos 203, inciso I; 204 e 214 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por ter infringido o disposto nos artigos 196, inciso II, da referida Lei Complementar, através da Portaria 880 de 09/07/2019 (processo 19.13.000003859-0).

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2019, a servidora MARIA JOSE BALTAR DE AZAMBUJA, CPF 264.731.600-78, matrícula 1210815-1, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.428/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 870 de 05/07/2019 (processo 19.13.000002413-0).

Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2019, a servidora GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, CPF 255.842.430-00, matrícula 547340, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.061/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 884 de 04/07/2019 (processo 19.13.000002753-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora ELAINE TEREZINHA ZANELLA ROMIO, CPF 471.472.450-91, matrícula 319834, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (90h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 883 de 04/07/2019 (processo 19.13.00000635-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora FABIANE FOGLIATTO BITTENCOURT, CPF 436.529.130-00, matrícula 436541, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 867 de 02/07/2019 (processo 19.13.000001669-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora LUCIANE LIBERATO BEHEREGARAY, CPF 476.753.570-00, matrícula 284935, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 914 de 10/07/2019 (processo 19.13.000003420-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora VERA MARIA DAMORE, CPF 157.415.160-68, matrícula 125638-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais

composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (12h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 905 de 10/07/2019 (processo 19.13.000003172-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, o servidor LAURO LUIZ MODKOVSKI, CPF 177.657.060-04, matrícula 235330, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 877 de 04/07/2019 (processo 19.13.000002517-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora SIMONE FELDMANN MORALES, CPF 477.219.360-04, matrícula 185635, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 918 de 10/07/2019 (processo 19.13.000002959-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora VERONICA DE OLIVEIRA CARDOZO, CPF 500.992.640-72, matrícula 372101, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (53,68%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 890 de 10/07/2019 (processo 19.13.000002225-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora LÚCIA BEATRIZ DE MENEZES SALOIO, CPF 289.493.400-97,

matrícula 372435, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 881 de 11/07/2019 (processo 19.13.000003040-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora MARIA CLAUDINA SANTOS FLORES, CPF 400.264.260-72, matrícula 253215, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (74h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 897 de 09/07/2019 (processo 009.000813.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, o servidor HENRIQUE LERES NETO, CPF 265.204.000-68, matrícula 741490, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 888 de 05/07/2019 (processo 19.13.000002683.4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2019, a servidora ANGELA OLIVEIRA JOBIM, CPF 352.564.000-53, matrícula 503189, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.195/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 891 de 05/07/2019 (processo 19.13.000001275.2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora SANDRA EMANUELLI, CPF 457.279.290-91, matrícula 550696, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 894 de 08/07/2019 (processo 19.13.000002204-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora ISABEL CRISTINA FISCHER KERCHÉ, CPF 554.496.700-87, matrícula 280243, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos

mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 902 de 08/07/2019 (processo 19.13.000003194-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora LÚCIA BEATRIZ DE MENEZES SALOIO, CPF 289.493.400-97, matrícula 372435, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 881 de 09/07/2019 (processo 19.13.000003040-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2019, a servidora LIA MARIA MULLER BEUREN, CPF 313.537.620-68, matrícula 536596, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07- B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.448/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 887 de 05/07/2019 (processo 18.13.000001431-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora IVANA PESSOA DA SILVA KAIPER, CPF 487.959.920-49, matrícula 393165, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 886 de 08/07/2019 (processo 19.13.000002904-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, a servidora ADRIANA KLEIN BARCELOS, CPF 456.421.250-87, matrícula 674956, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 892 de 08/07/2019 (processo 19.13.000003061-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, o servidor RENATO BAPTISTA VIEIRA, CPF 400.434.950-87, matrícula 90144, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/2019; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/2019; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 893 de 08/07/2019 (processo 19.13.000002938-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação à servidora MARGARETE TRINDADE PEREIRA, matrícula 768800, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, classe 02, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Câmara Municipal de Porto Alegre, Regime de Repartição Simples, a Portaria 989, de 12/07/2017, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação pelo Desempenho de Gestão, com a seguinte composição: Vencimento padrão "02", artigo 25, da Lei n.º 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Grau mais elevado Lei 3961/74, artigo 1º, § 1º, da Lei 3961/74; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei 768/15; Função gratificada de nível (05) - Chefe da Seção, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; GDG Adicional, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST-RTI, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; GEA - Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos, artigo 50-M, §§ 2º e 9º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 11987/15; Regulamentada pela Resolução de Mesa n.º 30/17. CPF 441.010.660-00. Através da Portaria 649, de 11/07/2019 (Processo 19.13.000002780-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor VILMAR DOS SANTOS JESUS, matrícula 737930, Estatutário, no cargo de Operador de Estação de Tratamento, código OP.2.05.06.F.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1045, de 04/06/2013, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 03/06/2013, com provento integral, modificado pelo Ato 156, de 04/09/2014, quanto ao valor total do provento, face inclusão do Regime de Tempo Integral em cumprimento à determinação judicial (Processo 9020840-54.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2018, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 33, da Lei n.º 6203/88, Lei n.º 9870/05; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; Média do Serviço Noturno (119h11min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Serviço Extraordinário – Média (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/13. CPF 316.666.200-68. Através da Portaria 836, 11/07/2019 (Processo 19.13.000003826-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora CELIA MARIA CASARES SARDA, matrícula 89737, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 204, de 01/04/2009, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9015210-80.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 08-1 (45%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, parágrafo único, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 05 – Assistente, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de Incentivo à Produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11.351/95; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e

artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 554.272.000-53. Através da Portaria 907, de 11/07/2019 (Processo 19.13.000004412-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora IEDA MARIA BALDI RIBEIRO, matrícula 58870, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES-1.01.NS.D.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9488/10950 dias, pelo Ato nº 178, de 31/01/1995, modificado pelo Ato nº 1477, de 27/11/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9015667-15.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 07 – Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02, Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 078.237.700-91. Através da Portaria 906, de 11/07/2019 (Processo 19.13.000004409-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO em relação ao(a) ex-servidor(a) MARIO DA SILVA CERENTINI, matrícula 73329.8, falecido em 20/04/2016, Estatutário, no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.D.12-02, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) pelo Ato 72, de 28/01/2013, a contar de 10/11/2012, modificado pelo 266, de 15/10/2014, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/06/1966, a Portaria 674, de 20/05/2016, que concedeu a pensão por morte, em face readequação da Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM). CPF do(a) ex-servidor(a): 136.082.580-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 375 44, através da Portaria 912, de 10/07/2019 (processo 009.001411.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002798-9 - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de ZILA LETICIA GOULART PEREIRA REGO, 420533/1, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 01.025016.00.8, publicado em 09/06/2000, face exoneração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000071998-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta Greve do dia 25/03/2019, relativo à servidora TANIA BEATRIZ TRINIDADE NATEL, 781440/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000070802-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta dos dias 24 e 26/04/2019, relativos à servidora RENATA GAUBER DE OLIVEIRA, 1391690/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000032904-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta do dia 29/03/2019, relativo à servidora LETICIA MOTTA TIMOTHEO, 306487/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000044943-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos 20 a 24 e 27 a 31/05/2019, relativos ao servidor JOÃO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE, 1159852/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000085158-5 – DEFERE, o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 02 de maio de 2019., relativo a RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, matrícula 25492001, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000003630-9 - DEFERE, em 10/07/2019, em relação a REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859, Operador de Máquinas Especiais, da Coordenação de Pluvial Centro, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2466 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Antonio Carlos Vargas Longaray – 01/07/1992 a 28/08/1995;

F.B.R. Construções Saneamento e Terraplanagem LTDA – 12/03/1996 a 19/10/1999.

Processo 19.13.000003522-1 - DEFERE, em 10/07/2019, em relação a RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201, Químico, da Equipe ETE Lami, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1270 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Vutto Consultoria empresarial Eireli – 30/12/1986 a 07/02/1987;

Hi Fi Exportadora de Discos e Som Ltda – 01/03/1987 a 18/02/1990; 09/12/1990 a 22/02/1991;

EPT Engenharia e Pesquisa Tecnológica S. A. - 03/02/1992 a 10/04/1992.

Processo 19.13.000003867-0 - DEFERE, em 10/07/2019, em relação a CLAUDIO ALBERTO HERMES, 919734, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 946 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado de Santa Catarina – 07/02/2006 a 09/09/2008.

Processo 19.13.000003380-6 - DEFERE, em 10/07/2019, em relação a ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS, 723610, Montador Eletromecânico, da Coordenação de Manutenção Industrial, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto às Forças Armadas e ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 5705 dias.

Forças Armadas: 357 dias

Ministério do Exército: 05/02/1979 a 31/01/1980;

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 5348 dias;

Bruno de Lima Vianna – 07/04/1977 a 15/09/1977;

Lair Silveiro e Cia Ltda - 02/06/1980 a 31/07/1980;

Projesom Som e Telefonia Ltda – 01/11/1980 a 03/09/1981;

Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre – 08/04/1983 a 01/06/1988;

Grafcolor reproduções Gráficas Ltda – 21/11/1988 a 22/12/1990;
Estúdio Gráfico Fitolito e Editora Ltda – 06/05/1991 a 16/07/1993;
Adimix serviços Temporários Ltda – 03/05/1995 a 04/06/1995;
THV Comércio do Vestuário Ltda – 22/11/1995 a 02/12/1998;
Seival Produtos Cerâmicos Ltda – 07/06/1999 a 03/09/1999;
Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1982 a 28/02/1983.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002449-1 - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentado por DEBORA DO NASCIMENTO DE PAULA, matrícula 900002/02, Técnico Social – Assistente Social, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Ordem de Serviço nº 006, de 09/07/2019.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: 07/03/2013 a 20/01/2015

Total averbado: 685d = 01a 10m 20d excluído período colidente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: 23/07/2012 a 16/10/2012

Total averbado: 86d = 00a 02m 26d

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001144.17.0.00000 – MODIFICA em 10/07/2019, relação a MARILENE RIBEIRO MELLO, 251541, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.030267.95.1, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1504 dias.

Brilho-Conservação e Administração de Prédios Ltda-MA - 14/03/1977 a 22/06/1977; 09/03/1978 a 07/06/1978;

Sociedade de Educação e Cultura Porto Alegrense-23/06/1977 a 08/03/1978;

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros -03/07/1978 a 16/03/1980;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino -01/09/1986 a 05/09/1986;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre-10/09/1986 a 11/06/1987; 29/07/1988 a 27/12/1988.

Processo 17.13.000006146-9 – MODIFICA, em 10/07/2019, em relação a LIANE ROSELIA BORDÃO SOARES, 301684, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, a averbação efetuada através do processo 001.048118.95-8, quanto ao regime previdenciário para Regime Geral de Previdência Social e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1624 dias.

Município de Quaraí – 13/05/1981 a 31/10/1984; 01/04/1986 a 26/03/1987.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 018/2019 PROCESSO 19.0.00000843-8

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 16 de julho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal,

localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 16 DE JULHO DE 2019

RECURSO VOLUNTÁRIO

Assunto: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 19.0.0000460.17.9

Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZONA SUL LTDA

RELATOR - PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

RECURSO DE OFÍCIO

Assunto: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.103468.16.1

Recorrido: JIMCE VEICULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto: IPTU-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

3) PROCESSO 19.0.0000545.76.0

Recorrido: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

RELATOR - EDSON WOHLERT

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 101/2019

PROCESSO 17.0.000037608-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO RECRIAR de alteração do Plano de Aplicação, referente ao projeto "Casa Amarela da Figueira – Acolhimento de Crianças e Adolescentes", Termo de Fomento 035/2018, onde o repasse do valor restante de R\$ 46.219,06 (quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos), seja repassado em 6 parcelas, estendendo o plano de 15 para 16 parcelas, conforme expressado no ofício de 17/06/2019, da Instituição.

Sessão plenária nº 19/2019, 19 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 102/2019

PROCESSO 18.0.000094144-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL no que se refere ao saldo remanescente da parcela 01/06 do Termo de Fomento 009/2019 do projeto "WimBelemDon", no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), seja aplicado na parcela 06/06 deste plano, conforme expressado no ofício de 10/06/2019 da Instituição.

Sessão plenária nº 19/2019, 19 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 103/2019

PROCESSO 18.0.000018791-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de prazo de mais 60 dias, a contar de 19/06/2019, para a OSC LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE aplicar o recurso no valor de R\$14.630,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais) recebido na parcela 02 do Termo de Fomento nº 006/2018, no projeto "Acolhendo os Pequenos, Criando Grandes Cidadãos – 2017-2019".
Sessão plenária nº 19/2019, 19 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 104/2019
PROCESSO 19.0.00005177-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Registro da OSC INSTITUTO HERC, CNPJ nº 13.810.305/0001-00. O endereço de funcionamento é Av. Severo Dullius, 240 sala 10 – Bairro São João – Microrregião 01 – CEP: 90200-310 - Porto Alegre RS.

Nº DE REGISTRO: 150

Sessão plenária nº 19/2019, 19 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 105/2019
PROCESSO 18.0.000017916-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar REGISTRO e Inscrição de Programa SARA – Serviço de Apoio a Rede de Atendimento para a OSC ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL SPORT VIDA, CNPJ nº 26.823.743/0001-55 cujo endereço de funcionamento é Rua Fernando Pessoa, nº 300 – Bairro Vila Nova – CEP 91.750-340 - Porto Alegre RS.

Nº DE REGISTRO: 679

Sessão plenária nº 20/2019, 26 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 106/2019
PROCESSO 19.0.000007963-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL - ACBERGS, com relação a mudança de itens de compra no plano de aplicação para o Edital 01/2018 Credenciamento – CMDCA, conforme apresentado no ofício de 21/06/2019, da Instituição.

Sessão plenária nº 20/2019, 26 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 107/2019
PROCESSO 17.0.000037604-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), captados no projeto "Interagir II" da OSC FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL - FECI, na rubrica "Material Permanente" do Termo de Fomento 067/2018. Este recurso deverá ser aplicado na rubrica "Alimentação, Limpeza e Higiene", conforme ofício nº 034/2019 de 28/07/2019, da Instituição. Sessão plenária nº 21/2019, 03 de julho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 108/2019

PROCESSO 18.0.000074636-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO de um prazo de mais 15 dias, a contar de 03/07/2019, para apresentar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 060/2018 do Projeto "Manutenção dos Programas da Entidade 2016-2017", conforme expresso no ofício da Instituição. Sessão plenária nº 21/2019, 03 de julho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 109/2019

PROCESSO 17.0.000104755-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM MORRO SANTANA, de transferência de recursos captados no projeto "Edificações Construindo Possibilidades Ampliando Horizontes 2017/2019, no valor de R\$ 103.120,00 (Cento e três mil cento e vinte reais) para aplicação no projeto "Esporte em Ação 2018-2019". Sessão plenária nº 21/2019, 03 de julho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 110/2019

PROCESSO 19.0.000052427-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DO HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS, projeto "Equipamentos para UTI Neonatal Hospital São Lucas da PUCRS" - CERT. Nº 018-2019 – VALOR R\$ 1.711.831,88 (Um milhão setecentos e onze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), com 10% (dez por cento) de retenção. Sessão plenária nº 21/2019, 03 de julho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 111/2019

PROCESSO 18.0.000105893-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a retificação dos valores que irão ser repassados para estas Organizações da Sociedade Civil, através do Edital 01/2018 Credenciamento, que apresentaram a documentação exigida e estão aptas a receber o recurso. São elas:

- 121 - SOCIEDADE MERIDIONAL EDUCAÇÃO SOME - ESC. EDUC. INFANTIL – Valor R\$3.920,27
- 122 - SOCIEDADE MERIDIONAL EDUCAÇÃO SOME – C.EDUC. IR. ANTÔNIO BORTOLINI – Valor R\$4.519,38
- 123 - MITRA – PARÓQUIA MENINO DEUS – Valor R\$2.936,52
- 125 - SOCIEDADE MERID. EDUC. SOME – POLO MARISTA DE FORM. TECNOLÓGICA – Valor R\$15.555,31

138 - USBEE – CENTRO MARISTA NOSSA SENHORA APARECIDA DAS ÁGUAS – Valor R\$5.179,68
139 - USBEE – CENTRO SOCIAL MARISTA SANTA ISABEL – Valor R\$9.591,24
140 - USBEE – CENTRO SOCIAL MARISTA – CESMAR – Valor R\$20.645,76
141 - USBEE – CENTRO MARISTA DA JUVENTUDE – Valor R\$5.202,99
143 - USBEE – ESC. EDUC. INFANTIL NOSSA SENHORA DAS ÁGUAS – Valor R\$2.262,63
145 - USBEE - ESC. EDUC. INFANTIL MARISTA RENASCER – Valor R\$1.792,14
146 - USBEE - ESC. EDUC. INFANTIL TIA JUSSARA – Valor R\$2.291,14
153 - USBEE – MITRA PARÓQUIA DA RESTINGA – Valor R\$16.908,46
Anexo a esta resolução também, a tabela completa com os valores já retificados.
Sessão plenária nº 22/2019, 10 de julho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

Anexo - Tabela completa com os valores já retificados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2958_ce_260724_1.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 112/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar que este Conselho é favorável ao parecer e posicionamento do FÓRUM DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no que tange a não acolher a proposta de alteração, expressado pelo art. 101, “caput” da Emenda a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, onde inclui-se a expressão “**no que couber**”, mas sim que esta seja SUPRIMIDA no texto e permaneça a expressão ao final, “**nos termos da Lei**”.

Sessão plenária nº 19/2019, 19 de junho de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 345/2019 PROCESSO 18.0.000114341-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 674/2018 de 05 de novembro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI da Vila Valneri Antunes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2958_ce_260584_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 138/2019 PROCESSO 19.0.000034489-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MODIFICA, o Art.4º da Portaria 1543/2015, que estabelece no Município de Porto Alegre, alterando o percentual do IQH para 85% (oitenta e cinco por cento) da série histórica de referência da produção total da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do hospital aprovada nos 12 (doze) últimos meses a contar da vigência desta Portaria, incluindo hospitalizações em saúde mental.
Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/06/2019.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

PABLO STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 18.15.000000026-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 386/2016 do Processo nº 001.008613.16.8, à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 06.935.554/0001-67, a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 18.15.000000026-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2019 - PROCESSO 19.0.000040540-2, Registro de preços para Condicionadores de Ar.E.D.AZAMBUJA & CIA LTDA – ITENS 09, 10, 12.

E S COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

FRACASSADOS – ITENS: 11, 13, 14.

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2019 - PROCESSO 19.0.000054152-7, Registros de Preços de Material de Laboratório.

ALERE S/A – ITEM 38.

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – ITENS 1, 2, 11, 48.

CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA – ITENS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELLI – ITEM 35.

G. GOTUZZO & CIA LTDA – ITENS 12, 41, 42.

GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSPITALARES. LTDA – ITENS 17, 28, 36.

LABORCLIN PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA – ITENS 5, 6, 7, 8, 29, 34, 40, 44, 45, 46, 47.

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. - ITENS 15, 16.

SULLAB DISTRIB. DE PROD. DIAG., HOSP. E FARMACÊUTICOS LTDA – ITENS 3, 4.

WEL DISTRIB. DE MED. E PROD. PARA A SAÚDE LTDA – ITENS 9, 13, 14, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 43, 49.

FRACASSADO – ITEM: 10.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA 07/2019 PROCESSO 19.0.000061705-1

OBJETO: Concessão de Uso Parcial do Auditório Araújo Vianna e do Teatro de Câmara Túlio Piva, autorizada a exploração comercial, vedados eventos de cunho político-partidário, sindical e cultos religiosos.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de

Licitações, torna público o resultado do julgamento do certame em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS:

URBANES EMPREENDIMENTO EIRELI e 6 PRO EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

EMPRESAS INABILITADAS:

OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por desatender o item 5.4.2 (Qualificação Econômico-Financeira) do edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, conforme item 9.5 do edital, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, fica agendada a sessão pública para a abertura dos envelopes das propostas comerciais dos licitantes habilitados:

ABERTURA: será às 14h30 do dia 24 de julho de 2019, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3º andar.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 16.0.000031722-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da SLC da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a defesa prévia apresentada pela empresa SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ 09.014.469/0001-54 foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital PE 17/2016.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.

Porto Alegre, 11 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2019

PROCESSO 19.0.000082446-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho. Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Serviço de Limpeza e Higienização com fornecimento de equipamentos.

VALOR: R\$ 143.448,18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.3390.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 117/2019 - PROCESSO 19.0.000053944-1**, para Registro de Preços de serviços especializados para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: EMPRESA LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 249.990,00.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos DA Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2019 - PROCESSO 19.0.000056174-9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea - Edição 2019, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Esporte, conforme especificado em Edital

ABERTURA: Será às 14h do dia 17 de julho de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos DA Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2019 - PROCESSO 19.0.000056174-9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea - Edição 2019, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: Será às 14h do dia 17 de julho de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 19.0.000084762-6

PARTÍCIPES: Município de São Paulo, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, CNPJ 29.599.447/0001-00 e a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: A mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo - SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo.

VALOR: Do presente termo não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para ambos os participantes.

PRAZO: Onde se lê: prazo de vigência será de 60 dias a contar da data de sua assinatura, **leia-se:** o prazo de vigência será de 60 meses a contar da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

LUCIANE MARQUES RACHE, Secretária Municipal de Transparência e Controladoria Interina.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 003/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: ONG Parceiros Voluntários

CNPJ: 01.704.771/0001-22

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio-financeiro do Município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO, para execução do Projeto Cuidando do bem-estar – Promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais da pessoa idosa, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$114.760,00 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

PROCESSO 17.0.000099666-1

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 019/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Sociedade Educação e Caridade – Instituto Providência

CNPJ: 92.812.049/0002-48

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "Parceria em Ação", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO 17.0.000077803-6

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 017/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICDRS

CNPJ: 02.774.358/0001-05

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "Manutenção do IDC – 2019-2020", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 119.671,50 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO 19.0.00006243-2.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 027/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Associação dos Amigos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas

CNPJ: 08.618.600/0001-20

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio-financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "Investimento em Equipamentos Hospitalares Permanentes para Acolhimento e Assistência às Crianças e Adolescentes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$355.060,43 (trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO 19.0.000075696-5

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.0000047230-2

AUTUADO: RUAN FELIPE GARCIA VAES

CPF/MF/CNPJ: 12.334.409/0001-23

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191832, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006186-7

AUTUADO: MKT WORLD DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

CPF/MF/CNPJ: 17.040.906/0018-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188962, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005901-3

AUTUADO: VL COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA

CPF/MF/CNPJ: 19.290.192/0001-46

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192461, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000081053-6

AUTUADO: LUCAS FERNANDES VIANNA

CPF/MF/CNPJ: 883.550.550-04

DECISÃO: com relação aos Autos de Infração n.º 2276551, 227652, 227646, 227651, 227656, DECIDO por manter a multa de 50 UFM, pois não reincidente, e a apreensão da mercadoria e equipamentos, podendo os mesmos serem restituídos quando do pagamento da multa no mencionado valor (art. 45, § 2º, Lei Municipal n.º 10.605/2008).

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000069339-5

AUTUADO: SHAIENE SILVA DA SILVA-ME

CPF/MF/CNPJ: 13.601.222/0001-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191679, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48981079, emitido em 04.05.2017 (7002598), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000047136-4

AUTUADO: MALVINA DA SILVA LOMANDO - ME

CPF/MF/CNPJ: 10.840.697/0001-62

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222144, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**EDITAL 20/2019****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR
PROCESSO 19.16.000029628-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
166	IWH9306	TES TRANSPORTES LTDA ME – PROC 19.16.000017070-8	238865	24/10/2018	13h44min
126	IOD8532	DAVID COHEN – PROC. 19.16.000017068-6	239501	24/10/2018	13h36min
292	ISD9109	FELIPE CORREA DA SILVA (INVENTARIANTE)	227334	15/08/2017	08h30min
292	ISD9109	MARELY FRANK	227334	15/08/2017	08h30min
322	IVD0975	VERNEI AMBROSINI SCHULLER	227472	25/09/2018	07h

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Adjunto.

EDITAL 21/2019**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TRANSPORTE CLANDESTINO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
PROCESSO 19.16.000029628-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 12/75, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ENILDA FERREIRA SARAIVA	IJX9406	11608	25/04/2019	07h45min

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Érico

Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, direcionando-a ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e
- b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana Adjunto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GRIPENG LTDA

PROCESSO: 002.081021.15.1

OBJETO: Fornecimento e execução de barreiras de concreto tipo "F" no corredor de ônibus BRT da Av. Protásio Alves, vem aditar no VIII Termo Aditivo, por mais 07 (sete) meses consecutivos, a contar de 31/05/2019, alterando o termo final para 30/12/2019 e a garantia passa a ser caução em dinheiro com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

MODALIDADE: PF 002.081021.15.1

BASE LEGAL: Art. 57, § 1.º, II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de julho de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2013

PROCESSOS 001.027875.12.1 e 18.0.000063803-6

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado da avaliação de proposta para habilitação de mais um posto de coleta do Laboratório Endocrimeta e exclusão de outro posto de coleta para o Chamamento Público nº 03/2013, que trata do credenciamento de empresa prestadora de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

HABILITADA: Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda.

- 1) inclusão do Posto de Coleta da Avenida Otto Niemeyer, 2500 loja 108 Bairro Tristeza.
- 2) exclusão do Posto de Coleta da Avenida Otto Niemeyer, 2727 loja 01, Bairro Cavalhada.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO JULGADORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000042217-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Aborgama do Brasil Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo do Contrato.

MODALIDADE: PES 301/2015.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, e art 65, §8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000067812-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa Seltec Vigilância Especializada Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades da SMS

MODALIDADE: DL 134/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de meses a contar de 01 de julho de 2019

VALOR: R\$4.135.791,96 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-339037030000-4590, 1804-4107-339037030000-4510, 1804-4045-339037030000-4230, 1804-4043-339037030000-4710, 1804-4030-339037030000-4230, 1804-4020-339037030000-4220, 1804-4010-339037030000-4590, 1804-4038-339037030000-4170, 1804-4109-339037030000-4590, 1804-4111-339037030000-4710, 7501-1576-339037030000-1

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 157/2019 – PROCESSO 19.10.000002146-6 – Válvulas borboleta em PVC, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de julho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2019 – PROCESSO 19.10.000002208-0 – Unidade de Preparação de Ar para Sistemas de Automação Pneumática e Silenciador Pneumático, Exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de julho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

CONCORRÊNCIA 19.10.000005135-7 PROCESSO 19.10.000005135-7

OBJETO: Execução do Coletor Tronco do Arroio Espírito Santo, pertencente ao Sistema de Esgoto Sanitário Zona Sul.

DATA: 14/08/2019, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 12/07/2019, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em **Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 218/2019 – PROCESSO 19.10.00004834-8 – Extintores, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 14h do dia 25 de julho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 253/2019 – PROCESSO 19.10.00005576-0 – Arruela borracha para flange.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 29 de julho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

CONCORRÊNCIA 19.10.000005140-3

PROCESSO 19.10.000005140-3

OBJETO: Execução do coletor tronco salso oeste 2.

DATA: 15/08/2019, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 12/07/2019, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em **Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2019 – PROCESSO 19.10.000005583-2 – Aquisição de Ferragens e ferramentas, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 14h do dia 26 de julho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica que a Lauda publicada no dia 11/07/2019 no Dopa deve ser considerada exclusivo ME e EPP, conforme abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO 252/2019 – PROCESSO 19.10.000005531-0 – Suprimentos de informática – exclusivo ME e EPP.

DATA DA ABERTURA: às 14h do dia 25/07/2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019
PROCESSO 19.10.000001267-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões, portas e cancelas automatizados, com reposição de peças nos diversos prédios do DEPARTAMENTO

LOTE 01

EMPRESA: WL VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS LTDA-ME

VALOR ESTIMADO: R\$ 118.800,00

Coeficiente de desconto: 0,97

Coeficiente a ser aplicado sobre a tabela do fabricante: 0,95

Coeficiente a ser aplicado sobre o preço máximo da hora de mão de obra: 1

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52/2019

PROCESSO: 18.0.000030160-0 / 18.0.000030157-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: SANA & JACOMELLI TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de retroescavadeira com operador, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o equipamento, cujas características estão contidas na cláusula segunda (Placa IYN7406), com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para os serviços de transporte de cargas.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 14/2018, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 09/07/2019 a 08/07/2020.

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a CONTRATADA presta garantia no valor de R\$7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, através da Apólice nº 01-0775-0283124, da JUNTO SEGUROS S/A, com vigência de 08/09/2019 a 08/09/2020, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais) ao ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO 19.15.000002365-1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC torna público o CREDENCIAMENTO, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13019/2014, das Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área da Assistência Social, e tem experiência no atendimento à famílias em vulnerabilidade social, para a celebração de parceria, com dispensa de chamamento público, para a prestação do Serviço de Abrigo de Famílias.

OBJETO: Credenciamento.

DOCUMENTAÇÃO: Plano de Trabalho, o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Abrigo de Famílias, a Proposta de Alimentação Saudável e o Cardápio, e a Documentação Técnica, Jurídica e Fiscal, conforme previsto no Projeto Técnico,

em anexo.

FORMA E LUGAR: Envelope lacrado entregue na Av. Ipiranga, nº 310, Porto Alegre, na Coordenação de Gestão de Convênios - CGCONV, 3º andar, no horário das 10h às 12h e das 14h às 16h.

PRAZO: De 12/07/2019 a 18/07/2019.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Anexo - Projeto Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2958_ce_260779_1.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
452/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2043/2019	R\$ 458,42	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
454/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2070/2019	R\$ 5.735,57	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
464/2019	CASA DO MECÂNICO LTDA	94.038.874/0001-81	2062/2019	R\$ 875,00	PE114/2018	160/2018	18.18.000000506-4
465/2019	CASA DO MECÂNICO LTDA	94.038.874/0001-81	2083/2019	R\$ 70,00	PE055/2018	099/2018	18.18.000000287-1
466/2019	CASA DO MECÂNICO LTDA	94.038.874/0001-81	2086/2019	R\$ 3.480,00	PE184/2018	030/2019	19.18.000000032-7
475/2019	PREVALE EQUIP. DE INCÊNDIO LTDA	07.989.156/0001-96	1914/2019	R\$ 2.227,00	PE111/2018	148/2018	18.18.000000492-0
477/2019	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	2066/2019	R\$ 25.288,05	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6
480/2019	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2017/2019	R\$ 24.417,42	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
482/2019	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2105/2019	R\$ 1.843,14	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3

Porto Alegre 26 de junho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 16/2019 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI PROCESSO 19.16.000029628-0

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) infração (ões), para, desejando, no prazo de **TRINTA DIAS**, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
3725	IUN7817	CARLOS ALBERTO KULIGOWSKI – PROC. 18.16.000031038-5	177667	12/03/2019	09h30min
-	-	ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000001728-4	161575	25/04/2019	09h42min
-	-	CÉSAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019311-2	243020	29/04/2019	16h30min
-	-	LEANDRO SUARES SILVA (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019604-9	177718	25/04/2019	12h40min
-	-	ROGÉRIO CAMARGO FOURNARIS (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019832-7	161554	24/04/2019	08h55min

-	-	PEDRO RICARDO LONGO (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019809-2	161558	24/04/2019	09h39min
-	-	ANDERSON ANDRADES VIEGAS (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019113-6	243030	03/05/2019	14h
-	-	ADRIANO GONÇALVES MACHADO (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019096-2	161531	26/04/2019	08h01min
-	-	SÉRGIO LUIS DOS SANTOS (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019844-0	243003	25/04/2019	12h50min
-	-	JONAS MACEDO BALDEZ (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000023691-1	161542	07/05/2019	08h45min
-	-	CLÁUDIO FERNANDO PAIXÃO (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019312-0	243019	29/04/2019	16h20min
-	-	GILBERTO DOS PASSOS AMARO (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000019477-1	161586	11/05/2019	10h03min
-	-	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000023725-0	161593	11/05/2019	10h30min

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.^a à 6.^a feira, das 09h às 16h, direcionada ao Diretor-Presidente, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, **no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital**. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 17/2019
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI
PROCESSO 19.16.000029628-0

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
-	-	ALEX MARTINS FELIX (CONDUTOR) – PROC. 18.16.000042247-7	177604	30/11/2018	09h11min
-	-	PAULO RICARDO SANTOS MENGUE (CONDUTOR) – PROC. 18.16.000053106-3	177690	11/01/2019	16h05min
-	-	CARLOS EDUARDO SALDANHA PADILHA (CONDUTOR) – PROC. 18.16.000024090-5	177702	15/01/2019	12h48min
-	-	NELSON SCHMIDT DA SILVA (CONDUTOR) – PROC. 19.16.000008064-4	177611	05/03/2019	07h40min

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a-feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente.

EDITAL 18/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
PROCESSO 19.16.000029628-0

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
LTK SANEAMENTO EIRELI ME CNPJ 21.672.477/0001-93	001596B	21/03/2019	18h30min
LTK SANEAMENTO EIRELI ME CNPJ 21.672.477/0001-93	001601B	16/03/2019	13h
SALCOM TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA CNPJ 06.255.048/0001-27	002102B	02/05/2019	14h16min
SALCOM TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA CNPJ 06.255.048/0001-27	001774B	08/04/2019	14h10min
SEREDÉ SERVIÇOS DE REDE S. A. CNPJ 08.596.854/0004-37	001772B	28/03/2019	14h40min
AFINAUTO – DOLORES CRISTINA FERRARO BORBA CNPJ 07.910.229/0001-02	001485B	28/03/2019	15h38min

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 19/2019 **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO** **PROCESSO 19.16.000029628-0**

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
JOTA NUNES SERVITRANS EIRELI CNPJ 22.500.422/0001-69	000441B	04/02/2019	10h14min
JOTA NUNES SERVITRANS EIRELI CNPJ 22.500.422/0001-69	000442B	04/02/2019	10h15min
INFINITO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI CNPJ 18.642.338/0001-02	001817B	19/10/2018	12h
INFINITO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI CNPJ 18.642.338/0001-02	000475B	19/10/2018	12h
ACC CLIVER REMOÇÃO DE ENTULHOS CNPJ 94.285.343/0001-93	000445B	04/02/2019	11h21min
GONÇALVES & STABEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 09.438.712/0001-61	001590B	21/11/2018	11h49min
A ABA CAÇAMBAS E ENTULHOS LTDA CNPJ 02.076.929/0001-20	001910B	03/02/2019	02h06min

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19.20.000000578-5

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Blessed TH-B Sistemas e Soluções em Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos a serem executados em 89(oitenta e nove) postos de serviços, distribuídos em diversas Unidades de Saúde da Atenção Primária e na sede administrativa do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

VALOR: R\$ 372.151,18 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos) mensal.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente do IMESF.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.20.000000578-5

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Blessed TH-B Sistemas e Soluções em Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos a serem executados em 89(oitenta e nove) postos de serviços, distribuídos em diversas Unidades de Saúde da Atenção Primária e na sede administrativa do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2019.

VIGÊNCIA: Até 180 dias

VALOR GLOBAL: R\$372.151,18 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos) mensal.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Vice-Presidente do IMESF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19.20.000000542-4

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Pão dos Pobres de Santo Antônio

OBJETO: Locação dos conjuntos comerciais 802,803 e 804 e 6 vagas de estacionamento, no Edel Trade Center na Avenida Loureiro da Silva nº 2001, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, destinados a utilização e funcionamento da sede do Instituto Municipal de Estratégia da Família (IMESF).

VALOR: R\$ 10.414,00 (Dez mil quatrocentos e quatorze reais) mensal.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248